Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO II - N º 50 - QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2010

Economia

Exportações em Jaboticabal aumentam 59% em relação ao mesmo período de 2009

Números divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior mostram que Jaboticabal exportou US$ 49 milhões no primeiro semestre

Jaboticabal chegou aos 182 anos vivendo um dos melhores momentos de sua história. E esse desenvolvimento faz com que o município se torne atrativo para novos investimentos, que fazem com que a economia se torne ainda mais forte.

A maior prova desse cenário são os dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que apresentaram um fechamento semestral bastante positivo em relação ao ano de 2009.

As exportações aumentaram 59,12%, ultrapassando os US$ 49 milhões. Nesse mesmo período de 2009, o município havia exportado US$ 31 milhões. Países como Índia, Marrocos e Holanda foram individualmente os principais países de destino dos produtos locais, seguidos de Argélia e Itália. Estados Unidos, Indonésia, Reino Unido e Japão completam a lista dos países que mais consomem os produtos Jaboticabalenses.

Mas o que chama atenção nos números da economia local é o fato de as importações ficarem muito abaixo das exportações, garantindo assim o equilíbrio da balança comercial. O volume comprado em outros países hoje representa 11% do que é vendido, totalizando aproximadamente US$ 5 milhões. Inseticidas, arroz, centrifugadores, cobre, trigo, desinfetante, circuito impresso e sais foram os produtos mais comprados, tendo como origem países como Argentina, Uruguai, Suécia, China, Colômbia e Estados Unidos.

Geração de Empregos – A expansão da economia local garantiu que Jaboticabal tivesse o melhor nível de emprego regional. Segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho), o emprego com carteira assinada em Jaboticabal cresceu bem acima da média do Estado no primeiro semestre de 2010. Enquanto o saldo de vagas abertas no Estado cresceu 5,09%, o aumento em Jaboticabal foi de 10,43%, ficando acima de cidades importantes como Ribeirão Preto, Araraquara, São Carlos, Sertãozinho e Bebedouro.

Jaboticabal criou no semestre 1.920 novos postos de trabalho. Mesmo tendo a grande maioria ligada à cultura da cana-de-açúcar, cargos que necessitam de qualificação também apareceram na lista. Foram contratados enfermeiros, gerentes administrativos, técnicos agrícolas, analistas de desenvolvimento de sistemas e também pesquisadores de biologia animal.

O Secretário da Fazenda, Júlio César de Jorge, afirma que a modernização da economia do município de Jaboticabal, somada à inovação tecnológica implementada pelas empresas, aumentou a necessidade da contratação de profissionais qualificados.

Preocupação com os microempresários - Jaboticabal conta desde 2007 com uma série de incentivos às micro e pequenas empresas, por meio da lei complementar 85, de 26 de julho de 2007. As empresas que se adequam à Lei do Microempreendedor Individual, como ficou conhecida, têm direito a benefícios fiscais, preferência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, inovação tecnológica e à educação empreendedora, entre outros benefícios.



Sumário

Esta edição contém 12 páginas

PODER EXECUTIVO

LEIS:

nº 4070 – Autoriza o prefeito municipal e ratifica a assinatura do protocolo de intenções para criação do Consórcio Intermunicipal Culturando 02
nº 4072 – Denomina a rotatória que interliga as avenidas Jaime Ribeiro e Eduardo Zambianchi 02
nº 4075 – Institui no município o concurso “Miss e Mister da Melhor Idade” 02
nº 4076 – Dispõe sobre a colocação de placa informativa nas fontes e nascentes de água 03

DECRETOS:

nº 5456 – Outorga permissão de uso de imóvel municipal 03
nº 5466 – Concede aposentadoria a servidor público 03
nº 5472 – Outorga permissão de uso de imóvel 03
nº 5474 – Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial 04

PORTARIA:

Resumo de portarias do mês de junho 04

EXTRATOS DE CONTRATOS:

Extratos de contratos – Prefeitura Municipal 05

RESUMO DE LICITAÇÕES:

Dispensa de Licitação 06
Ratificação do Ato 06

SECRETARIA DA FAZENDA:

Receitas e Despesas do Ensino 07
Relatórios resumidos 08
Receita corrente liquida 10
Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias 10
Resultado nominal e primário 11
Demonstrativo dos restos a pagar 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Edital de Convocação n° 10 / 2010 – Concurso Público nº 01 / 2006 12

SECRETARIA DE SAÚDE:

Comunicados – Vigilância Sanitária 12

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.070, DE 06 DE JULHO DE 2.010

(Autoriza o Prefeito Municipal e Ratifica a assinatura do Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 21 de junho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando que será aprovado em assembléia extraordinária e publicado no Órgão Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2° - O Consórcio Intermunicipal Culturando será constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º – Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias das peças orçamentárias, a fim de suportar a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 06 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 4.072, DE 06 DE JULHO DE 2.010

Denomina de LUPÉRCIO ROSSI (CACHOEIRA), a Rotatória que interliga a Avenida Jaime Ribeiro com a Avenida Eduardo Zambianchi e dá outras providências

Autor: Vereador Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 21 de junho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LUPÉRCIO ROSSI (CACHOEIRA), a Rotatória que interliga a Avenida Jaime Ribeiro com a Avenida Eduardo Zambianchi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 06 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 4.075, DE 14 DE JULHO DE 2.010

(Institui no Município de Jaboticabal o concurso "Miss e Mister" da Melhor Idade e dá outras providências)

Autor: Vereador José Augusto Fagundes Gouvêa

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 21 de junho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jaboticabal o concurso **"Miss e Mister".**

Art. 2º - Poderão participar do concurso de que trata o artigo 1º, homens e mulheres que na data da inscrição tiverem no mínimo 60 (sessenta) anos completos.

Art. 3º - A organização do evento será de responsabilidade de uma comissão formada por representantes da Terceira Idade de Jaboticabal.

Parágrafo Único - A comissão organizadora do concurso será indicada pelo Presidente da Terceira Idade.

Art. 4º - Caberá à Comissão:

a) Elaborar o regulamento;
b) Realizar inscrições;
c) Escolher jurados;

Art. 5º - Os jurados avaliaram os concorrentes e proclamarão os vencedores e as vencedoras, na seguinte ordem:

a) Miss melhor idade;
b) Mister melhor idade;
c) Miss simpatia melhor idade;
d) Mister simpatia melhor idade;
e) Miss elegância melhor idade;
f) Miss elegância melhor idade;

Art. 6º - O referido evento deverá ser incluído, no calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo Único - O concurso **"Miss e Mister"** da melhor idade deverá ser realizado anualmente na última semana do mês de julho.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 14 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889 (sg.com Comunicação Organizacional e Eventos)

Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,

Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima

Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379

comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Distribuição: gratuita

LEI Nº 4.076, DE 14 DE JULHO DE 2.010

(Dispõe sobre a colocação de placa informativa nas fontes e nascentes de água do Município de Jaboticabal e dá outras providências)

Autor: Vereador Professor Emerson Rodrigo Camargo

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 21 de junho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Torna-se obrigatória a limpeza e a colocação de placa informativa nas fontes e nascentes de água existentes no Município de Jaboticabal.

Parágrafo único – As placas informativas deverão informar sobre a potabilidade das águas, bem como sobre sua composição mineral, nível de radioatividade, salinidade e data da análise e nome do instituto que a efetuou.

Art. 2º - As análises e orientações relativas às condições das fontes e nascentes de água do Município poderão ser encaminhadas ao Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ -, a Vigilância Sanitária do Município e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado de São Paulo – CAT - de Jaboticabal - com intuito de que estes órgãos possam apreciar e ao mesmo tempo dispor de informações com certificado de garantia de qualidade da água em uso e do seu controle.

Art. 3º - As análises deverão ser realizadas com periodicidade máxima de 60 (sessenta) dias, podendo ficar os resultados sob os domínios dos órgãos públicos municipais e estaduais: Vigilância Sanitária do Município, SAAEJ e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado de São Paulo – CAT - de Jaboticabal à disposição de qualquer interessado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 14 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 5.456, DE 19 DE MAIO DE 2.010

(Outorga permissão de uso de imóvel municipal)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do **Processo nº 19603.7/2005**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Jaboticabal na qualidade de senhora e legítima possuidora de uma casa, situada na Vila Paulista, casa nº 08, outorga permissão de uso à **título precário** da mesma ao senhor **ROMILDO APARECIDO SANTIAGO**, portador do RG nº 22.104.887.

Artigo 2º - A permissão ora outorgada é a **título gratuito**, devendo o permissionário responsabilizar-se somente pelo pagamento das contas de água e energia elétrica do imóvel.

Artigo 3º - A permissão ora outorgada ficará automaticamente cancelada, entre as demais hipóteses legais, se o permissionário deixar de cumprir as seguintes obrigações:

a) Deixar de pagar as contas de água e energia elétrica do imóvel;

b) Dar ao imóvel destinação diferente da estabelecida no presente Decreto, ou seja, habitação estritamente residencial;

c) Não proceder aos reparos necessários a conservação do imóvel quando instado a fazer pela permitente ou pessoa por ela indicada;.

d) Vier o permissionário a adquirir bens imóveis;

e) Deixar de pagar nas épocas devidas as taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel ora dado em permissão;

f) Proceder ou ter comportamento incompatível com as normas de bem viver em sociedade;

g) O objeto desta permissão não poderá ainda ser cedido, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros, sob pena de revogação da permissão.

Artigo 4º - Ocorrendo a revogação da permissão por força de Lei ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, fica o permissionário obrigado a desocupação do imóvel dado em permissão no prazo de 30 (trinta) dias e, não o fazendo, será tido como esbulhador da posse sujeito a ação possessória própria.

Artigo 5º - O permissionário entra na posse do imóvel objeto desta permissão, a partir desta data, e não poderá lhe introduzir nenhuma alteração sem prévia autorização escrita da permitente; qualquer pedido desta natureza deverá ser dirigido a esta, a critério de quem ficará a autorização solicitada.

Artigo 6º - A permitente reserva-se o direito de vistoriar o bem dado em permissão sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Artigo 7º - O permissionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais originárias do poder público permitente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 19 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 19 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.466, DE 16 DE JUNHO DE 2.010

(Concede Aposentadoria à SANDRA MARIA BETIOLI)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, a partir de 07 de junho de 2.010, nos termos do artigo 40, §5º, da CF e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 47 da Lei Municipal nº 3.411/2005, com proventos integrais, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **SANDRA MARIA BETIOLI,** funcionária da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no cargo de **Professor de Educação Básica II 120H**, Referência 7426.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de junho de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, em 01 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.472, DE 12 DE JULHO DE 2.010

(Outorga permissão de uso de imóvel municipal)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do **Processo nº 11951-2/2007**;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Jaboticabal na qualidade de senhora e legítima possuidora de uma casa, situada na Vila Paulista, Casa nº 09, outorga permissão de uso à **título precário** da mesma a senhora **LUCIA HELENA DOS SANTOS NEVES**, portadora do RG nº 17.202.875, CPF nº 098.883.408-16 .

Art. 2º - A permissão ora outorgada é a **título gratuito**, devendo o permissionário responsabilizar-se somente pelo pagamento das contas de água e energia elétrica do imóvel.

Art. 3º - A permissão ora outorgada ficará automaticamente cancelada, entre as demais hipóteses legais, se o permissionário deixar de cumprir as seguintes obrigações:

a) Deixar de pagar as contas de água e energia elétrica do imóvel;

b) Dar ao imóvel destinação diferente da estabelecida no presente Decreto, ou seja, habitação estritamente residencial;

c) Não proceder aos reparos necessários a conservação do imóvel quando instado a fazer pela permitente ou pessoa por ela indicada;.

d) Vier o permissionário a adquirir bens imóveis;

e) Deixar de pagar nas épocas devidas as taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel ora dado em permissão;

f) Proceder ou ter comportamento incompatível com as normas de bem viver em sociedade;

g) O objeto desta permissão não poderá ainda ser cedido, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros, sob pena de revogação da permissão.

Art. 4º - Ocorrendo a revogação da permissão por força de Lei ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, fica o permissionário obrigado a desocupação do imóvel dado em permissão no prazo de 30 (trinta) dias e, não o fazendo, será tido como esbulhador da posse sujeito a ação possessória própria.

Art. 5º - O permissionário entra na posse do imóvel objeto desta permissão, a partir desta data, e não poderá lhe introduzir nenhuma alteração sem prévia autorização escrita da permitente; qualquer pedido desta natureza deverá ser dirigido a esta, a critério de quem ficará a autorização solicitada.

Art. 6º - A permitente reserva-se o direito de vistoriar o bem dado em permissão sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º - O permissionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais originárias do poder público permitente.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.474, DE 14 DE JULHO DE 2.010

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2010)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento da administração direta do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2.010, por força do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.071, de 06 de julho de 2.010, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:
02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-02-00 – Secretaria Municipal de Planejamento
02-02-01 – Departamento de Planejamento Urbano
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis
04.122.0003.1.021 – Aquisição de Imóveis Loteamento Nova Aparecida
.....R$ 265.000,00

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o *superávit* financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º – As contas criadas no artigo 1º ficam incorporadas ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 3.988, de 23 de dezembro de 2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, aprovadas pela Lei Municipal nº 3.989, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 4º - O crédito aberto nos termos deste Decreto será utilizado para aquisição de lotes de terrenos existentes no Loteamento Nova Aparecida para preservação de área ambiental.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 14 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIA

PORTARIAS DO MÊS DE JUNHO 2.010

PORTARIA Nº 527, DE 01 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Cozinheira (ELISANGELA CAIRES ABRANO).

PORTARIA Nº 528, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Advertindo funcionário (BENEDITO CARNEIRO).

PORTARIA Nº 529, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Comissão Disciplinar.

PORTARIA Nº 530, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Comissão Eleitoral da CIPA.

PORTARIA Nº 531, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a BERNADETE SILVA SANCHEZ.

PORTARIA Nº 532, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a LUCIA HELENA SEGAL ASSIS PINHO.

PORTARIA Nº 533, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a COSMO APARECIDO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 534, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a FRANCISCO RENATO ROCHA GOMES.

PORTARIA Nº 535, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a MIRIAN HELENA JUKOSCKI DE JESUS.

PORTARIA Nº 536, DE 07 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a JOSÉ LUIZ DE SOUZA.

PORTARIA Nº 537, DE 09 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Auxiliar de Serviços Gerais (LUCIANO FERREIRA DE LIMA).

PORTARIA Nº 538, DE 09 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo afastamento (LUIZ ANTONIO DA SILVA I).

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a NEUSA TEREZINA FERRARI TAPIE.

PORTARIA Nº 540, DE 10 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a VALTER ALVES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 541, DE 10 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Comissão para escolha de imóvel**.**

PORTARIA Nº 542, DE 10 DE JUNHO DE 2.010

Designando funcionário (PAULA CRISTINA GESSI).

PORTARIA Nº 543, DE 16 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a ARLINDO RIBEIRO.

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a VALÉRIA ROSSETO FERNANDES.

PORTARIA Nº 545, DE 17 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Assessor Técnico em Gabinete (CLAUDIO FIORESI).

PORTARIA Nº 546, DE 17 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando Assessor Técnico em Gabinete (CAIO HENRIQUE ZEVIANI).

PORTARIA Nº 547, DE 17 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando membros para comporem a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE".

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE JUNHO DE 2.010
Altera a portaria nº 243, de 03 de março de 2.009, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a DANIEL PAULO GOMES.

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença para tratamento de saúde a DÉCIO SILVA.

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando membros para comporem o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Jaboticabal.

PORTARIA Nº 552, DE 25 DE JUNHO DE 2.010
Alterando horário de expediente.

PORTARIA Nº 553, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Alterando horário de expediente.

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Nomeando membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 555, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Altera a portaria nº 66, de 20 de janeiro de 2.010 que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

PORTARIA Nº 556, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo abono de permanência a SANDRA MARA CAMPANA FIOREZZI.

PORTARIA Nº 557, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo abono de permanência a ANTONIO CARLSO STOQUE.

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Readaptando funcionário (MARCOS ANTONIO DIAS).

PORTARIA Nº 559, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Exonerando Auxiliar de Serviços Gerais (ROBERTA CRISTINA RODRIGUES ROSA).

PORTARIA Nº 560, DE 29 DE JUNHO DE 2.010
Designando Policiais Militares que especifica como Agentes da Autoridade de Trânsito.

PORTARIA Nº 561, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a LUIZ ANTONIO SANTANA.

PORTARIA Nº 562, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a CATIA APARECIDA GERENA B. FERREIRA.

PORTARIA Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a ADELIA DOS SANTOS SOARES.

PORTARIA Nº 564, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a EDMUR BOTEGA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 565, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a LUIZA MARIA DE MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a ALINE ROBERTA LOPES FERNANDES.

PORTARIA Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a JOSÉ ANTONIO QUINALIA.

PORTARIA Nº 568, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a ANDRE LUIS SOUZA DIAS.

PORTARIA Nº 569, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a VALDIR APARECIDO TAVARES.

PORTARIA Nº 570, DE 30 DE JUNHO DE 2.010
Concedendo licença prêmio em pecúnia a NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** SPEL ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para contratação de empresa para execução de rede de drenagem da Rotatória do Terminal Rodoviário de Jaboticabal - **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 43/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$14.682,80 - **ASSINATURA:** 07/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** F C RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para contratação de empresa para execução de Sistema de Microdrenagem Urbana na Avenida Jaime Ribeiro - **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 37/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.600,00 - **ASSINATURA:** 07/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito do município. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 9879-5/2009 – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$69.570,00 – **VIGÊNCIA:** 12 meses - **ASSINATURA:** 02/06/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** JOSÉ FRANCISCO PENARIOL ME - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato firmado para aquisição de materiais de construção. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 15/2010 – **VALOR:** R$23.050,75 – **ASSINATURA:** 06/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de carne cozida congelada destinada a alimentação escolar. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 39/2010 – **VALOR:** R$50.930,00 – **VIGÊNCIA:** estimado para 3 meses - **ASSINATURA:** 28/06/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA NANCY LTDA - **OBJETO:** Aquisição de carne cozida congelada destinada a alimentação escolar. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 39/2010 – **VALOR:** R$13.050,00 – **VIGÊNCIA:** estimado para 3 meses - **ASSINATURA:** 28/06/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** ESDRAS GANGA CARREGARI ME - **OBJETO:** instalação e teste de cinco centrais de GLP estrategicamente dispostas no Recinto da Festa do Quitute, inclusive tubulação embutida, reguladores e assessórios para atender a demanda. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 71/2010 – **VALOR:** R$26.000,00 –- **ASSINATURA:** 06/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** SINDBANNER EVENTOS LTDA EPP - **OBJETO:** Montagem de infra estrutura para a realização 28ª Festa do Quitute e Expo Feira de Arte e Artesanato. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 65/2010 – **VALOR:** R$149.720,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** CARREGARI E GIANCRECCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - **OBJETO:** Montagem e desmontagem da iluminação para 28ª Festa do Quitute e Expo Feira de Arte e Artesanato. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 68/2010 – **VALOR:** R$26.010,50 - **ASSINATURA:** 02/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** CARREGARI E GIANCRECCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - **OBJETO:** Locação de equipamentos especiais, equipamento gerador de energia elétrica, com capacidade para até 10KVA em tensão 220/127V, movido à gasolina/diesel, pelo período de 12 dias, e restauração dos circuitos elétricos do sistema de iluminação de emergência, e inclusão deste sistema nos locais temporários do Recinto de Festas. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 70/2010 – **VALOR:** R$22.003,78 - **ASSINATURA:** 02/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL – FIPAI - **OBJETO:** Execução de estudo de tráfego no dispositivo Domingos Lavecchia/Rodovia Carlos Tonnani – SP333. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 9966-0/2010 – **VALOR:** R$14.850,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** REPENING E ALMEIDA LTDA - **OBJETO:** Execução de projeto executivo do Reservatório em concreto armado para abastecimento do Distrito Industrial José Aparecido Tomé. - **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 9916-3/2010 – **VALOR:** R$14.500,00 - **ASSINATURA:** 02/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL –**CONTRATADA:** SOLANGE PADILHA GRACIOLI - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel sito à Av. Libero Badaró nº 780 – Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar. – **VALOR MENSAL:** R$1.014,18 - **ASSINATURA:** 01/07/2.010 – **VIGÊNCIA:** até 30/09/2010.

RESUMO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16695-2/2010

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor das empresas: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - valor total de R$ 5.126,00; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. – Me - valor total de R$ 108,00; Ativa Comercial Hospitalar Ltda. – valor total de R$ 4.288,00 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – valor total de R$ 4.509,00.**

Por outro lado, autorizo a aquisição dos medicamentos.

Jaboticabal, 23.07.2010

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 16443-7/2010

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor das empresas: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - valor total de R$ 5.126,00; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. – Me - valor total de R$ 108,00; Ativa Comercial Hospitalar Ltda. – valor total de R$ 4.288,00 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – valor total de R$ 4.509,00.**

Por outro lado, autorizo a aquisição dos medicamentos.

Jaboticabal, 23.07.2010

José Carlos Hori
Prefeito Municipal



SECRETARIA DA FAZENDA

Receitas e despesas de ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JABOTICABAL **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.556.079,83
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	859.667,52
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.475.903,43
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.124.515,06
Dívida Ativa de Impostos	914.307,94
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	236.581,80
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	9.357.220,13
Imposto Territorial Rural	87.306,57
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	118.113,66
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.253.882,03
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.507.739,24
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	128.904,35
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**47.620.221,56**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.994.356,66
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	75.480,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	10.135.532,41
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	52.304,69
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**12.257.674,09**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**59.877.895,65**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		3.198.523,75
12.365 - Educação Infantil		3.921.469,90
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**7.119.993,65**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.994.356,66
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	75.480,33
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**5.050.156,66**
(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.038.594,18
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.342.019,11
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**11.746.731,73**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**24,67%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**89,23%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**61,92%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**5.181.712,03**

Cláudio de Almeida
Secretário(a) da Educação

José Carlos Hori
Prefeito(a) Municipal

José Aparecido Quintino
Contador(a)

Jornal Oficial Jaboticabal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**138.751.625,00**	**139.326.776,19**	**23.213.151,00**	**21.680.258,91**	**69.575.255,00**	**71.717.824,39**	**67.608.951,80**
Tributárias	24.146.700,00	24.146.700,00	4.024.198,00	3.601.745,02	12.073.094,00	14.253.937,08	9.892.762,92
Impostos	22.004.000,00	22.004.000,00	3.667.334,00	3.501.409,57	11.002.002,00	13.016.165,84	8.987.834,16
IPTU	10.684.000,00	10.684.000,00	1.780.666,00	1.346.761,09	5.341.998,00	6.556.079,83	4.127.920,17
ISSQN	8.100.000,00	8.100.000,00	1.350.000,00	1.523.217,85	4.050.000,00	4.475.903,43	3.624.096,57
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	233.334,00	297.608,48	700.002,00	859.667,52	540.332,48
IRRF	1.820.000,00	1.820.000,00	303.334,00	333.822,15	910.002,00	1.124.515,06	695.484,94
Taxas	2.142.700,00	2.142.700,00	356.864,00	100.335,45	1.071.092,00	1.237.771,24	904.928,76
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	4.998,00	0,00	10.000,00
Contribuições	4.174.000,00	4.174.000,00	695.664,00	682.803,00	2.086.992,00	1.984.962,72	2.189.037,28
Patrimoniais	3.451.770,00	3.452.133,39	575.352,00	469.840,70	1.725.936,00	1.483.150,00	1.968.983,39
Serviços	11.382.020,00	11.386.332,20	1.897.626,00	2.150.356,64	5.691.757,00	5.745.369,36	5.640.962,84
Transferências Correntes	100.601.022,00	101.171.497,60	16.854.281,00	15.769.310,79	50.499.386,00	51.326.258,65	49.845.238,95
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-13.867.829,00	-13.867.829,00	-2.311.304,00	-2.020.171,48	-6.933.912,00	-6.696.575,07	-7.171.253,93
Outras Receitas Correntes	8.853.942,00	8.853.942,00	1.475.668,00	1.026.374,24	4.427.004,00	3.620.721,65	5.233.220,35
Receitas de Capital (B)	**22.106.637,00**	**23.699.626,93**	**3.699.944,00**	**635.687,00**	**11.312.434,00**	**4.121.562,81**	**19.578.064,12**
Operações de Crédito	7.612.021,00	7.868.760,93	1.311.460,00	553.494,96	3.934.380,00	2.355.107,66	5.513.653,27
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	7.612.021,00	7.868.760,93	1.311.460,00	553.494,96	3.934.380,00	2.355.107,66	5.513.653,27
Alienação de Bens	248.570,00	248.570,00	41.430,00	25.508,76	124.290,00	25.508,76	223.061,24
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.916.546,00	15.252.796,00	2.292.136,00	0,00	7.089.010,00	1.579.282,00	13.673.514,00
Outras Receitas de Capital	329.500,00	329.500,00	54.918,00	56.683,28	164.754,00	161.664,39	167.835,61
RECEITA (A+B)	**160.858.262,00**	**163.026.403,12**	**26.913.095,00**	**22.315.945,91**	**80.887.689,00**	**75.839.387,20**	**87.187.015,92**
Receitas Intra-Orçamentaria Corrente	15.580.385,00	15.580.385,00	2.596.734,00	2.375.003,57	7.790.202,00	7.165.010,11	8.415.374,89
RECEITA TOTAL	**176.438.647,00**	**178.606.788,12**	**29.509.829,00**	**24.690.949,48**	**88.677.891,00**	**83.004.397,31**	95.602.390,81
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**142.935.720,00**	**144.720.648,00**	**23.345.048,38**	**24.398.744,39**	**82.114.498,40**	**66.429.390,59**	**78.291.257,41**
Pessoal/Encargos Sociais	58.598.203,00	58.547.383,00	9.822.663,32	9.823.113,32	28.132.377,51	28.128.339,12	30.419.043,88
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.313.000,00	1.413.000,00	0,00	182.217,72	1.074.487,46	525.014,13	887.985,87
Juros/Encargos Dívida Externa					0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.024.517,00	84.760.265,00	13.522.385,06	14.393.413,35	52.907.633,43	37.776.037,34	46.984.227,66
Despesas de Capital (D)	**22.746.422,00**	**23.080.097,00**	**2.518.082,28**	**1.609.536,79**	**13.703.841,84**	**5.812.025,02**	**17.268.071,98**
Investimentos	20.356.422,00	20.790.097,00	2.397.653,16	1.366.269,99	11.696.889,79	4.626.286,55	16.163.810,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.390.000,00	2.290.000,00	120.429,12	243.266,80	2.006.952,05	1.185.738,47	1.104.261,53
Amortização do Refin. Dív. Mobil.					0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.390.000,00	2.290.000,00	120.429,12	243.266,80	2.006.952,05	1.185.738,47	1.104.261,53
Outras Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**165.682.142,00**	**167.800.745,00**	**25.863.130,66**	**26.008.281,18**	**95.818.340,24**	**72.241.415,61**	**95.559.329,39**
Resultado Diminutivo do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	5.204.505,00	5.104.505,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**170.886.647,00**	**172.139.250,00**	**25.863.130,66**	**26.008.281,18**	**95.818.340,24**	**72.241.415,61**	**95.559.329,39**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**5.552.000,00**	**6.467.538,12**	**-1.172.181,18**	**-1.317.331,70**		**10.762.981,70**	

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	**0**	**LEGISLATIVA**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
1	57	Transferencias Financeiras					0,00	0,00	0,00
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**7.303,00**	**0,00**	**0,00**	**7.303,00**	**7.303,00**	**0,00**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária							
3	845	Transferencias hosp cancer sp	0,00	7.303,00	0,00	0,00	7.303,00	7.303,00	0,00
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**16.560.770,00**	**16.636.045,00**	**1.813.681,63**	**2.298.996,57**	**8.186.892,06**	**6.648.045,50**	**8.449.152,94**
4	122	Administração Geral/	14.537.570,00	14.670.845,00	1.574.963,22	2.058.198,16	7.422.988,91	5.903.598,55	7.247.856,09
4	125	Normatização e fiscalização	175.200,00	117.200,00	508,41	2.588,41	4.455,21	4.455,21	112.744,79
4	331	Proteçao e Beneficios ao Trabalhador	1.848.000,00	1.848.000,00	238.210,00	238.210,00	759.447,94	739.991,74	1.088.552,06
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**832.720,00**	**1.043.120,00**	**320.044,39**	**124.963,40**	**633.040,56**	**372.191,80**	**410.079,44**
6	182	Defesa Civil	832.720,00	1.043.120,00	320.044,39	124.963,40	633.040,56	372.191,80	410.079,44
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**5.766.362,00**	**5.879.762,00**	**481.278,33**	**834.280,49**	**3.531.187,58**	**2.326.584,53**	**2.348.574,42**
8	122	Administraçao Geral	4.200.100,00	4.268.500,00	424.818,33	543.532,89	2.116.087,58	1.583.743,61	2.152.412,42
8	241	Assistencia ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	9.000,00	0,00
8	242	Assistencia ao portador de deficiencias	153.120,00	173.120,00	0,00	15.585,00	153.120,00	63.925,00	20.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	292.560,00	292.560,00	0,00	65.140,00	292.560,00	129.900,00	0,00
8	244	Assistência Comunitária	1.102.582,00	1.127.582,00	56.460,00	207.022,60	951.420,00	540.015,92	176.162,00
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**17.600.000,00**	**17.600.000,00**	**2.534.598,72**	**2.534.598,72**	**7.282.209,38**	**7.282.209,38**	**10.317.790,62**
9	122	Administraçao Geral	1.392.000,00	1.392.000,00	59.013,64	59.013,64	194.433,29	194.433,29	1.197.566,71
9	272	Previdência do Regime Estatutário	16.208.000,00	16.208.000,00	2.475.585,08	2.475.585,08	7.087.776,09	7.087.776,09	9.120.223,91
10	**0**	**SAÚDE**	**31.088.169,00**	**31.448.169,00**	**5.850.255,55**	**5.278.361,35**	**17.793.035,92**	**15.196.576,71**	**13.655.133,08**
10	122	Administraçao Geral	24.912.255,00	25.075.255,00	5.126.688,63	4.420.659,98	14.994.613,74	12.987.917,49	10.080.641,26
10	301	Atenção Básica	897.314,00	1.087.314,00	0,00	108.000,00	929.100,00	605.100,00	158.214,00
10	302	Assist Hospitalar Ambulatorial	3.766.600,00	3.773.600,00	723.566,92	749.701,37	1.862.122,18	1.596.359,22	1.911.477,82
10	303	Suporte Profilatico e Terapeutico	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	1.504.800,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**33.763.896,00**	**34.306.896,00**	**6.631.538,95**	**6.676.144,46**	**19.201.117,01**	**15.976.368,10**	**15.105.778,99**
12	122	Administraçao Geral	3.400.000,00	3.540.000,00	632.089,53	632.089,53	1.217.385,57	1.217.385,57	2.322.614,43
12	361	Ensino Fundamental	16.454.344,00	17.754.344,00	3.792.630,76	3.460.243,76	9.588.445,82	7.997.464,52	8.165.898,18
12	364	Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	157.858,08	932.288,82	375.522,43	67.711,18
12	365	Educação Infantil	12.625.700,00	11.752.700,00	2.206.818,66	2.383.122,61	7.208.234,36	6.248.988,27	4.544.465,64
12	367	Educação Especial	283.852,00	259.852,00	0,00	42.830,48	254.762,44	137.007,31	5.089,56
13	**0**	**CULTURA**	**3.259.393,00**	**3.494.393,00**	**339.552,16**	**330.801,38**	**1.742.599,84**	**1.617.787,29**	**1.751.793,16**
13	121	Administraçao Geral	2.959.393,00	3.271.393,00	336.292,16	329.121,38	1.737.461,64	1.614.229,69	1.533.931,36
13	392	Difusão Cultural	300.000,00	223.000,00	3.260,00	1.680,00	5.138,20	3.557,60	217.861,80
15	**0**	**URBANISMO**	**21.522.525,00**	**21.218.800,22**	**3.367.824,89**	**3.155.889,83**	**11.610.604,09**	**8.105.776,04**	**9.608.196,13**
15	121	Planejamento e Orçamento	20.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
15	122	Administração Geral	1.165.910,00	1.165.910,00	95.590,87	95.590,87	305.242,08	294.953,52	860.667,92
15	451	Infra-Estrutura Urbana	20.336.215,00	20.047.490,22	3.272.234,02	3.060.298,96	11.305.362,01	7.810.822,52	8.742.128,21
17	**0**	**SANEAMENTO**	**18.110.225,00**	**18.006.574,78**	**2.444.766,35**	**2.641.796,36**	**15.497.113,16**	**8.491.703,25**	**2.509.461,62**
17	512	Saneamento Básico Urbano	18.110.225,00	18.006.574,78	2.444.766,35	2.641.796,36	15.497.113,16	8.491.703,25	2.509.461,62
20	**0**	**AGRICULTURA**	**3.821.560,00**	**3.510.160,00**	**397.901,77**	**355.685,26**	**1.048.272,06**	**812.069,54**	**2.461.887,94**
20	122	Administração Geral	1.320.020,00	1.254.120,00	154.286,77	135.094,33	459.880,23	409.196,17	794.239,77
20	605	Abastecimento	2.501.540,00	2.256.040,00	243.615,00	220.590,93	588.391,83	402.873,37	1.667.648,17
23	**0**	**COMERCIO E SERVIÇOS**	**419.530,00**	**340.030,00**	**34.715,00**	**38.731,50**	**86.427,39**	**86.427,39**	**253.602,61**
23	691	Promoção Comercial	419.530,00	340.030,00	34.715,00	38.731,50	86.427,39	86.427,39	253.602,61
26	**0**	**TRANSPORTE**	**1.967.050,00**	**2.452.050,00**	**920.983,63**	**289.229,56**	**1.407.842,66**	**677.055,05**	**1.044.207,34**
26	451	Infra-Estrutura Urbana	1.967.050,00	2.452.050,00	920.983,63	289.229,56	1.407.842,66	677.055,05	1.044.207,34
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.446.942,00**	**1.749.442,00**	**373.764,99**	**243.309,03**	**774.459,47**	**554.547,38**	**974.982,53**
27	122	Adminstração Geral	241.157,00	543.657,00	167.900,27	105.645,54	430.790,96	348.751,11	112.866,04
27	812	Desporto Comunitário	1.205.785,00	1.205.785,00	205.864,72	137.663,49	343.668,51	205.796,27	862.116,49
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**9.523.000,00**	**10.108.000,00**	**352.224,30**	**1.205.493,27**	**7.016.236,06**	**4.086.770,65**	**3.091.763,94**
28	846	Outros Encargos Especiais	9.523.000,00	10.108.000,00	352.224,30	1.205.493,27	7.016.236,06	4.086.770,65	3.091.763,94
77	**0**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**5.204.505,00**	**4.338.505,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.338.505,00**
77	999	Reserva de Constingencia	5.204.505,00	4.338.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338.505,00
		TOTAL	**170.886.647,00**	**172.139.250,00**	**25.863.130,66**	**26.008.281,18**	**95.818.340,24**	**72.241.415,61**	**76.320.909,76**

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	TOTAL	Apuração Bimestre	Previsão atualizada
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.188.221,78	9.036.797,26	9.504.845,91	10.498.405,36	9.857.596,71	12.180.043,31	16.169.420,03	11.025.006,76	11.705.800,03	9.474.403,41	9.974.174,25	10.490.409,08	128.105.123,89	129.589.620,01	109.005.885,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	1.734.536,60	1.692.044,91	1.519.478,46	1.487.468,15	1.850.393,15	1.481.999,08	1.793.930,55	1.441.916,51	18.643.187,95	18.180.418,98	30.951.025,00
Autarquias	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	1.734.536,60	1.692.044,91	1.519.478,46	1.487.468,15	1.850.393,15	1.481.999,08	1.793.930,55	1.441.916,51	18.643.187,95	18.180.418,98	30.951.025,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	9.589.536,58	10.423.694,51	10.924.243,76	11.932.216,00	11.592.133,31	13.872.088,22	17.688.898,49	12.512.474,91	13.556.193,18	10.956.402,49	11.768.104,80	11.932.325,59	146.748.311,84	147.770.038,99	139.956.910,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	302.446,16	302.275,43	302.879,50	302.134,85	563.785,81	338.413,17	299.166,21	319.776,49	319.529,69	324.624,44	622.060,02	42.385,81	4.039.477,60	3.961.707,38	4.152.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	60.575,28	30.287,64	1.453,84	194.903,58	34.337,61	34.156,85	34.060,90	541.213,90	533.571,43	1.006.000,00
FUNDEB	764.969,15	842.269,57	965.475,91	914.604,25	909.254,04	1.125.568,02	1.898.608,83	1.452.863,25	1.946.774,31	1.338.917,80	1.443.489,63	1.672.501,89	15.275.296,65	13.960.416,40	14.500.000,00
Anulação de Restos a Pagar											0,00	0,00	0,00		
Outras											0,00	0,00	0,00		
													0,00		
Subtotal	1.097.702,95	1.174.832,66	1.298.643,05	1.247.026,74	1.503.327,49	1.524.556,47	2.228.062,68	1.774.093,58	2.461.207,58	1.697.879,85	2.099.706,50	1.748.948,60	19.855.988,15	18.455.695,21	19.658.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.491.833,63	9.248.861,85	9.625.600,71	10.685.189,26	10.088.805,82	12.347.531,75	15.460.835,81	10.738.381,33	11.094.985,60	9.258.522,64	9.668.398,30	10.183.376,99	126.892.323,69	129.314.343,78	120.298.910,00

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	12.762.385,00	12.762.385,00	2.648.470,28	7.107.869,10	**5.654.515,90**
Contribuições dos Servidores Ativos	4.060.000,00	4.060.000,00	139.407,09	786.890,04	**3.273.109,96**
Contribuições dos Servidores Inativos	82.000,00	82.000,00	2.455,06	30.097,94	**51.902,06**
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00	0,00	4.732,21	**5.267,79**
Receitas Patrimoniais	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	705.701,63	**804.298,37**
Compensações Previdenciárias	1.007.000,00	1.007.000,00	426.212,49	687.195,16	**319.804,84**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	2.861.000,00	2.861.000,00	3.622.712,19	4.121.935,48	**-1.260.935,48**
Total	**22.292.385,00**	**22.292.385,00**	**6.839.257,11**	**13.444.421,56**	**8.847.963,44**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	10.920.000,00	10.920.000,00	1.723.725,85	4.964.700,36	1.723.725,85	4.964.700,36	**5.955.299,64**
Pensionistas	3.850.000,00	3.850.000,00	549.745,81	1.602.066,07	549.745,81	1.602.066,07	**2.247.933,93**
Outros Benefícios	2.230.000,00	2.230.000,00	206.753,64	548.363,01	206.753,64	548.363,01	**1.681.636,99**
Outras Despesas	8.000,00	8.000,00	240,20	816,55	240,20	816,55	**7.183,45**
Total	**17.008.000,00**	**17.008.000,00**	**2.480.465,50**	**7.115.945,99**	**2.480.465,50**	**7.115.945,99**	**9.892.054,01**

III - RESULTADO	5.284.385,00	5.284.385,00	4.358.791,61	6.328.475,57	4.358.791,61	6.328.475,57	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		**11.158.344,14**	**Despesas**	**8.396.879,65**
Orçamentárias		9.906.338,38	Orçamentárias pagas	6.125.219,77
Extra-orçamentárias		1.252.005,76	Extra-orçamentárias	2.271.659,88
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		**17.776.463,15**	**Saldo Atual**	**20.537.927,64**
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento		161.825,63	Bancos Conta Movimento	170.246,41
Aplicações Financeiras		17.614.637,52	Aplicações Financeiras	20.367.681,23
Total Geral		**28.934.807,29**		**28.934.807,29**

** Relativo ao último bimestre*

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
3º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	139.326.776,19	23.213.151,00	69.575.255,00	21.680.258,91	71.717.824,39	58.678.370,37
Receitas de Capital	23.699.626,93	3.699.944,00	11.312.434,00	635.687,00	4.121.562,81	2.058.055,51
Subtotal:	163.026.403,12	26.913.095,00	80.887.689,00	22.315.945,91	75.839.387,20	60.736.425,88
(-) Deduções		1.311.460,00	3.934.380,00	553.494,96	2.355.107,66	951.629,60
Receitas de Operações de Crédito	7.868.760,93	1.311.460,00	3.934.380,00	553.494,96	2.355.107,66	951.629,60
Rendas de aplicações Financeiras	3.452.133,39	575.352,00	1.725.936,00	469.840,70	1.483.150,00	1.250.449,30
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	11.320.894,32	1.886.812,00	5.660.316,00	1.023.335,66	3.838.257,66	2.202.078,90
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	151.705.508,80	25.026.283,00	75.227.373,00	21.292.610,25	72.001.129,54	58.534.346,98

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	144.720.648,00	23.876.486,00	71.507.745,00	24.398.744,39	66.429.390,59	49.525.468,25
(-) Juros e Encargos da Dívid	1.413.000,00	235.500,00	698.167,00	182.217,72	525.014,13	210.763,20
Subtotal	143.307.648,00	23.640.986,00	70.809.578,00	24.216.526,67	65.904.376,46	49.314.705,05
Despesas de Capital	23.080.097,00	3.941.432,00	11.624.469,00	1.609.536,79	5.812.025,02	12.220.635,91
(-) Deduções	2.290.000,00	381.666,00	1.153.331,00	243.266,80	1.185.738,47	1.138.689,20
Amortização de Dívida	2.290.000,00	381.666,00	1.153.331,00	243.266,80	1.185.738,47	1.138.689,20
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	20.790.097,00	3.559.766,00	10.471.138,00	1.366.269,99	4.626.286,55	11.081.946,71
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.338.505,00	0,00	0,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	164.097.745,00	27.200.752,00	81.280.716,00	25.582.796,66	70.530.663,01	60.396.651,76
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-8.053.731,20	-2.174.469,00	-6.053.343,00	-4.290.186,41	1.470.466,53	-1.862.304,78

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	24.283.835,25	24.283.835,25	23.952.012,21		
II. Deduções:(*)	22.377.733,61	22.377.733,61	38.963.630,81		
Ativo Disponível	33.650.640,32	33.650.640,32	40.296.172,01		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	11.272.906,71	11.272.906,71	1.332.541,20		
III. Dívida Consolidada Líquid:(I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/

José Aparecido Quintino
Responsavel pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

3º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	10.197.969,32	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,54	9.796.352,18	401.617,14	17.987.080,05
Prefeitura Municipal	10.197.969,32					164.000,54	9.796.352,18	401.617,14	17.987.080,05
Órgãos/Entidades	1.545.143,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.143,81	0,00	21.657.612,47
SAAEJ	525.303,75						525.303,75	0,00	750.888,26
SEPREM	1.019.840,06						1.019.840,06	0,00	20.537.927,64
FUNDO M S	0,00						0,00	0,00	368.796,57
FAE JABOTICABAL	0,00								
TOTAL:	11.743.113,13	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,54	11.341.495,99	401.617,14	39.644.692,52

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

JoséAparecido Quintino
Contabilista-crc 1SP149562/O-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2010

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2006

O Secretário de Administração vem convocar a classificada no Concurso Público n° 01/2006, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para o cargo abaixo relacionado:

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B – 40H NA ESPECIALIDADE DE

NUTRIÇÃO:
MAISA DE OLIVEIRA COELHO

Nos termos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, o cargo de **NUTRICIONISTA** passou a denominar-se **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B – 40H NA ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO**.

A candidata convocada deverá se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situada à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, no período de **26 a 30 de julho de 2.010,** das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, **para tratar da respectiva admissão**. Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo cargo.

Jaboticabal, aos 22 de julho de 2.010.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO VISA - 01/2010, de 15/07/2010

A Farmacêutica da Vigilância Sanitária Municipal de Jaboticabal - Secretaria de Saúde, comunica que a empresa abaixo possui cadastro para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C 2 (retinóides) segundo a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e Portaria CVS nº 23, de 29 de novembro de 2003.

EMPRESA: SILMAR – COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 615

CNPJ: 07.557.643/0001-80

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária do Município de Jaboticabal informa que as Laudas de Deferimento referentes ao mês de **JUNHO de 2.010** estão disponíveis para consulta pública no Sistema Prático do Paço Municipal de Jaboticabal.

